LEI Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 1.983.

"Altera o índice do T.O. do Setor - Habitação da Zona Central".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- A tabela de Uso e Ocupação do Solo integrante da Lei nº 255, de 14 de Maio de 1.982 que dispõe sobre zoneamento Urbano, em seu Anexo I, Zona Central, Setor Habitação, passa a vigorar com a seguinte redação:

SETOR HABITAÇÃO

SH - I - Edificações de natureza exclusivamente habitacional - T.O. = 70%

SH - 2 - Edificações de natureza habitacional e com outras atividades - T.O. = 70%

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.

LEI Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 1.983.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um - Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 650.309,00- (siscentos e cinquenta mil, trezentos e nove cruzeiros), - destinados à execução de serviços de melhoria da Rede de - Iluminação Pública em diversos pontos escuros de nossa cida